

RESOLUÇÃO Nº 147/2023-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/09/2023.

João Carlos Zanin, Secretário Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação do servidor docente Pedro Henrique Ludwig.

Considerando o eProtocolo nº 19.421.895-8;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de agosto de 2023.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Música e Artes (DMC) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pósgraduação em nível de doutorado do servidor docente **Pedro Henrique Ludwig**, em **regime parcial**, para o período de **01/08/2023 a 30/09/2023**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2023

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
11/09/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)